

Lei nº 553 de 28/11/67

Autógrafa Reconhecida em Presidência da
Escola Rural denominada Presidente Vargas.

Conseho Municipal de São José
do Divino, no uso de suas atribuições decaída
o seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Munici-
cipal de São José do Divino autorizado a proceder
a Reforma do prédio da Escola Rural denominada
da Presidente Vargas situada na fazenda do Sr.
Bueno Jacinto de Nascimento neste Município

Artº 2º - Para ocorrer as despesas com a
Reforma objeto do Artº anterior, fica aberto o
Crédito Especial de R\$ 300,00 (trezentos Reais)

Artº 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrando esta Lei, na data de sua publicação.

Salas das Sessões 28 Novembro de 1967

Deputado: H. H. H.

O Secretário: